



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

SEMTRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e recarga de gás GLP - 13, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

SUMÁRIO

1. Análise de Viabilidade de Contratação	4
1.1. Identificação	4
1.1.2. Equipe de planejamento da contratação	4
1.2. Necessidade da Contratação.....	4
1.2.1. Objeto.....	4
1.2.2. Justificativa.....	4
2. Importância e Finalidade da Contratação	5
2.1. Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém	6
2.1.1. Sistema Único de Assistência Social.....	6
3. Descrição dos requisitos da Contratação.....	8
3.1. A solução a ser contratada deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos.....	8
4. Estimativa da quantidade	9
5. Levantamento de Mercado.....	10
6. Descrição da solução como um todo.....	11
6.1. Da justificativa do prazo de execução.....	13
7. Estimativa do valor da contratação.....	13
8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.....	13
9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.....	14
10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.....	14
11. Resultados pretendidos.....	14
12. Providências a serem adotadas.....	15
13. Possíveis impactos ambientais.....	15
14. Sustentabilidade.....	16
15. Declaração de viabilidade.....	17
16. Responsáveis.....	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

TABELAS

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA. ...7	
Tabela 2: Especificações Técnicas.....	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1. Número do P.A.: 2.813/2026

1.1.2. Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1. Integrante técnico: Roselene Maria Duarte Andrade

1.1.2.2. Integrante administrativo: Ellem Alves de Sousa

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e recarga de gás GLP – 13, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

1.2.2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13), destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

O fornecimento de combustíveis é imprescindível para garantir o funcionamento da frota de veículos utilizada pela Secretaria, possibilitando o deslocamento de equipes técnicas, servidores e profissionais responsáveis pela execução, monitoramento e acompanhamento das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Os veículos são empregados em visitas domiciliares, atendimentos externos, ações itinerantes, fiscalização, acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e demais atividades indispensáveis ao cumprimento das atribuições institucionais da SEMTRAS.

Da mesma forma, a aquisição de recargas de gás GLP P-13 é indispensável para assegurar o preparo de refeições e o desenvolvimento das atividades rotineiras nas unidades vinculadas à Secretaria, especialmente nos equipamentos que realizam acolhimento institucional, atendimento continuado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

demais serviços que demandam estrutura adequada para o atendimento da população usuária da política de assistência social.

Ressalta-se que a interrupção no fornecimento desses insumos comprometeria diretamente a execução das atividades administrativas e operacionais da SEMTRAS, ocasionando prejuízos à prestação dos serviços públicos, à mobilidade das equipes técnicas e ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a presente contratação constitui medida essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das ações socioassistenciais e o cumprimento das competências institucionais da Administração Pública, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e do interesse público, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. IMPORTÂNCIA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento completa, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais. Considerando todos os equipamentos que constituem a estrutura da Política de Assistência Social em Santarém, como: 09 CRAS, 01 CAS/CAEC, 03 Conselhos Tutelares, 08 Conselhos de Direitos, 01 Unidade de Cidadania/Cultura, 01 unidade do CREAS, 01 Unidade do Centro POP, 01 unidade de Acolhimento de Adultos e Famílias, 01 unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, 01 unidade de Centro de Convivência do Idoso. A presente contratação se justifica pela necessidade de fornecimento de combustível e recarga de gás GPL 13 para os equipamentos da Administração Pública vinculados à Secretaria de Trabalho e Assistência Social– SEMTRAS.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) possui caráter essencial para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, assegurando o pleno funcionamento dos serviços administrativos e socioassistenciais prestados à população.

O fornecimento de combustíveis é indispensável para manter a operacionalização da frota de veículos utilizada pela Secretaria, possibilitando o deslocamento das equipes técnicas e servidores responsáveis pela execução de visitas domiciliares, atendimentos externos, acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, ações de monitoramento, fiscalização, transporte de materiais, bem como outras atividades inerentes aos serviços ofertados pela rede socioassistencial, em conformidade com a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS

Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Do mesmo modo, a contratação das recargas de gás GLP P-13 é imprescindível para assegurar o funcionamento das cozinhas das unidades vinculadas à SEMTRAS, viabilizando o preparo de refeições e o atendimento das necessidades diárias dos equipamentos públicos que realizam acolhimento institucional, atendimento continuado e demais serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria.

A disponibilidade contínua de combustível e recarga de gás GLP P-13, contribui diretamente para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, evitando interrupções nas atividades administrativas e operacionais, garantindo condições adequadas de trabalho às equipes e assegurando atendimento eficiente, digno e ininterrupto aos usuários da política pública de assistência social.

Nesse contexto, a presente contratação tem como finalidade assegurar o abastecimento regular da frota oficial e o fornecimento contínuo de gás GLP, proporcionando a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações, programas, projetos e serviços executados pela SEMTRAS, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e para a efetividade das políticas públicas de assistência social.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência, regularidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.1. ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SANTARÉM

2.1.1. Sistema Único de Assistência Social

A Constituição Federal de 1988 criou a seguridade social estruturada pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. A Política de assistência social foi instituída através da Lei Nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definiu as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil.

Em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a *Proteção Social Básica* voltada à prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a *Proteção Social Especial* destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

direitos violados. Por meio da lei nº 12.435/2011 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

REDE SOCIOASSISTENCIAL – SANTARÉM/PA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09 Unidades
ACESSUAS Trabalho	01 Equipe
Seção de Estação Cidadania - Cultura	01 Unidade
Programa Criança Feliz	04 Equipes
Centro de Convivência do Idoso - CCI	01 Unidade
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	01 Unidade
Centro POP	01 Unidade
Equipe Especializada em Abordagem de Rua	01 Unidade
Equipe de AEPETI – Programa Transformar Vidas	01 Unidade
Centro Maria do Pará	01 Unidade
Projeto Cidadania Ativa	01 Equipe
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CAR	01 Unidade
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias/CAAF	01 Unidade
Programa Família Acolhedora/PFA	01 Unidade
Parceria: Casa Lar São Vicente de Paula	01 Unidade
SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO	
CAS/CAEC	01 Unidade
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Equipe Vinculada à SEMTRAS	01 Equipe
SEGURANÇA ALIMENTAR	
Seção do Programa Alimenta Brasil	01 Equipe
Restaurante Popular	01 Unidade
CONTROLE SOCIAL	
Conselhos Municipais de Direitos	08 Conselhos
CONSELHO TUTELAR	
Conselhos Tutelares	03 Unidades
NUCLEOS E ASSESORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência	01 Equipe
Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres	01 Equipe
Núcleo de Trabalho Emprego e renda	01 Equipe

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025.

Cada equipamento do SUAS oferta serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, levando em consideração as principais vulnerabilidades sociais identificadas em seu território e através de seus usuários atendidos e acompanhados, bem como encaminha os usuários para serem contemplados com os benefícios sociais, contribuindo desta forma com a superação de situações de vulnerabilidade social vivenciada.

Com intuito de organizar e colaborar na gestão das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no Município de Santarém a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS possui o Núcleo de Gestão do SUAS e o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas.

Com isso, destaca-se que a Política de Assistência Social no Município de Santarém tem desenvolvido um trabalho eficiente e eficaz à população que sofre vulnerabilidade e risco social, buscando sempre desenvolver em conformidade com a PNAS (2004) as seguranças afiançadas (Acolhida; Renda; Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social; Desenvolvimento da Autonomia; Apoio e Auxílio), através de seus serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na superação das fragilidades, sofrimentos e necessidades apresentadas pela população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução a ser contratada deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos.

O fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) deverá ocorrer de forma contínua, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, mediante abastecimento dos veículos oficiais e demais equipamentos autorizados, observando os quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

O combustível fornecido deverá atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, garantindo sua procedência, qualidade e desempenho.

A empresa contratada deverá disponibilizar recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) em botijões de 13 kg, devidamente lacrados, identificados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando a integridade do produto até a sua entrega.

O fornecimento dos combustíveis deverá ocorrer em postos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

abastecimento regularmente autorizados pelos órgãos competentes, garantindo atendimento eficiente, disponibilidade compatível com a demanda da Secretaria e funcionamento em horários que não comprometam a continuidade das atividades administrativas e socioassistenciais.

As recargas de GLP deverão ser entregues nos locais indicados pela SEMTRAS, de acordo com as solicitações emitidas pela Administração, observando os prazos estabelecidos e as condições adequadas de transporte, armazenamento e segurança.

A contratada deverá garantir o fornecimento contínuo dos produtos durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela substituição imediata de botijões que apresentem avarias, vazamentos, defeitos, desconformidades ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e de segurança vigente, atendendo às normas expedidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, quantitativos, condições de fornecimento e demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

O fornecimento deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, segurança, continuidade do serviço público e interesse público, garantindo o pleno atendimento das necessidades operacionais da SEMTRAS e a adequada execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, considerando o consumo histórico de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13), bem como a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria.

Para a definição dos quantitativos de combustível, foram considerados o número de veículos que compõem a frota oficial da SEMTRAS, a média de consumo, os deslocamentos realizados pelas equipes técnicas e administrativas, as visitas domiciliares, o acompanhamento de usuários, as ações itinerantes, o transporte de materiais e demais atividades inerentes à execução dos programas, projetos e serviços ofertados pela Secretaria.

Quanto às recargas de gás GLP P-13, a estimativa foi definida com base na demanda das unidades vinculadas à SEMTRAS que utilizam o produto para o preparo de refeições e o desenvolvimento das atividades rotineiras, considerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

a frequência de utilização, o consumo médio e a necessidade de manter o fornecimento contínuo às unidades administrativas e aos equipamentos socioassistenciais.

A definição dos quantitativos buscou assegurar o abastecimento regular da frota de veículos e o fornecimento ininterrupto de recarga de gás GLP P-13 durante o período de vigência da contratação, evitando a descontinuidade dos serviços públicos e garantindo condições adequadas para a execução das ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Dessa forma, o objeto da contratação deverá atender às especificações técnicas e aos quantitativos descritos na tabela abaixo:

Tabela 2 - Especificação

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01	01	GASOLINA COMUM	LT	40.000	R\$ 7,04	R\$ 281.600,00
	02	ÓLEO DIESEL S10	LT	70.000	R\$ 7,39	R\$ 517.300,00
GRUPO 02	03	RECARGA DE GÁS GLP P 13	RECARGA	400	R\$ 114,87	R\$ 45.948,00
VALOR TOTAL						R\$ 844.848,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender aos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade definidos neste estudo, bem como assegurar a economicidade, eficiência, eficácia e vantajosidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado prévio, nos termos do art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de preços foi realizado mediante pesquisa em fontes oficiais, empresas especializadas e contratos administrativos vigentes ou recentemente celebrados, tendo como referência os valores praticados no mercado e em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública. A pesquisa contemplou os itens objeto da presente contratação, quais sejam, gasolina comum, óleo diesel S-10 e recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP P-13, buscando assegurar maior confiabilidade, compatibilidade e representatividade dos valores utilizados para a composição do preço estimado da contratação.

Foram consideradas consultas a fornecedores especializados no ramo de comercialização de combustíveis e GLP, visando obter parâmetros atualizados de preços praticados no mercado e ampliar a competitividade do processo licitatório.

Com base nas informações obtidas, foi elaborada planilha de estimativa de preços contendo os valores unitários e o valor global estimado da contratação, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

qual integra os autos do processo administrativo e servirá de referência para a definição do orçamento estimado e do valor máximo aceitável pela Administração.

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais desenvolvidas pela SEMTRAS.

Por fim, caso necessário, poderão ser realizadas novas pesquisas de preços junto aos portais oficiais, ao Banco de Preços, ao PNCP e a fornecedores do ramo, com o objetivo de atualizar os valores estimados da contratação, garantir a compatibilidade com os preços praticados no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e interesse público.

As pesquisas de preços foram realizadas com os seguintes fornecedores:

- I. ANP: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
- II. CONTRATO A: CONTRATO Nº 003/2026 SEMINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA
- III. CONTRATO B: CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 002/2026 – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP
- IV. CONTRATO C: CONTRATO Nº 20260308/2026 DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
- V. PCP - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando que os combustíveis são comercializados em mercado de livre formação de preços, sujeitos a oscilações decorrentes de custos de aquisição, tributos, logística e margens de distribuição e revenda, mostra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

tecnicamente adequado estabelecer que o valor do fornecimento seja calculado conforme o preço por litro afixado na bomba medidora no momento do abastecimento, deduzido o percentual de desconto ofertado pela contratada. O critério assegura aderência ao preço efetivamente praticado no mercado, transparência, rastreabilidade, possibilidade de fiscalização e preservação da vantajosidade da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 10.962/2004 e a regulamentação aplicável da ANP.

A contratação também contempla o fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinadas às unidades vinculadas à SEMTRAS que utilizam o produto no preparo de refeições e no desenvolvimento das atividades diárias, assegurando condições adequadas para o atendimento dos usuários dos serviços socioassistenciais e para o funcionamento dos equipamentos públicos sob responsabilidade da Secretaria.

Considerando que os produtos a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, a solução mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, permitindo a ampla competitividade entre os fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea "b", e 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que técnica e economicamente recomendável. No presente caso, embora os itens possuam características distintas, ambos integram uma mesma necessidade administrativa e destinam-se ao atendimento das atividades operacionais da SEMTRAS, razão pela qual poderão ser licitados em lote único ou em lotes distintos, conforme demonstrado como mais vantajoso na fase de planejamento da contratação, observando-se os princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência.

A execução contratual deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de requisições de abastecimento para os combustíveis e solicitações de entrega das recargas de GLP P-13, garantindo o fornecimento contínuo durante toda a vigência do contrato e evitando a interrupção das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico revela-se a alternativa mais adequada para a presente contratação, por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. Tal modalidade proporciona maior competitividade entre os licitantes, transparência ao certame, celeridade processual, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução apresentada atende de maneira eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, assegurando o abastecimento da frota oficial e o fornecimento contínuo de gás GLP P-13, contribuindo para a manutenção das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

administrativas, operacionais e socioassistenciais, bem como para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

6.1. Da justificativa do prazo de execução

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, período considerado suficiente para o fornecimento integral do objeto, assegurando a regular execução contratual e a adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com o limite legal previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 844.848,00** (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto da contratação compreende o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13), ambos classificados como bens comuns, verifica-se que suas especificações podem ser definidas de forma objetiva, permitindo ampla participação de fornecedores e adoção da solução mais vantajosa para a Administração.

Nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea "b", e 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que for técnica e economicamente viável e não comprometer a economia de escala, a competitividade ou a adequada execução contratual.

No presente caso, embora os itens possuam naturezas distintas, ambos destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e apresentam formas de fornecimento independentes.

Por outro lado, caso os estudos técnicos e a pesquisa de mercado demonstrem que o agrupamento dos itens em lote único, tanto para o Grupo 01 quanto para o Grupo 02, proporciona maior economicidade, redução dos custos administrativos, simplificação da gestão contratual e maior eficiência na execução do objeto, poderá ser adotada essa forma de contratação, desde que devidamente fundamentada e motivada nos autos do processo administrativo.

Dessa forma, a definição quanto ao parcelamento ou ao agrupamento do objeto deverá observar os resultados do planejamento da contratação, a dinâmica do mercado fornecedor e o interesse público, buscando assegurar a economicidade, a eficiência, a competitividade, a continuidade do abastecimento e o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano Anual da Contratação – PAC para o exercício de 2026, publicados no Portal da Transparência: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/licitacao-contratos-convenios/pca-semtras/semtras-plano-de-contracao-anual-2026-ret-11-08-26-CIH4EP>

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar o fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e de recargas de gás (GLP P-13), garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Garantir o abastecimento regular da frota oficial da Secretaria, possibilitando o deslocamento das equipes técnicas e administrativas para a execução de visitas domiciliares, atendimentos externos, acompanhamento de famílias e indivíduos, transporte de materiais, fiscalização, monitoramento e demais ações relacionadas aos programas, projetos e serviços executados pela SEMTRAS.

Assegurar o fornecimento contínuo de gás GLP P-13 às unidades vinculadas à Secretaria, viabilizando o preparo de refeições e o adequado funcionamento das cozinhas e demais ambientes que utilizam esse insumo no desenvolvimento de suas atividades.

Evitar a interrupção dos serviços públicos prestados pela SEMTRAS em decorrência da falta de combustível ou de gás GLP, garantindo a continuidade do atendimento à população e a execução das políticas públicas de assistência social.

Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante contratação planejada, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, proporcionando melhor controle do consumo, racionalização das despesas e adequada gestão contratual.

Obter maior economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, por meio da seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, assegurando as condições necessárias para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

execução contínua de suas ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais em benefício da população em situação de vulnerabilidade social.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providencias a serem adotadas são as seguintes:

Confecção de Termo de Referência e dos demais documentos técnicos e administrativos correlatos, necessários para subsidiar e viabilizar a referida contratação, em conformidade com a legislação vigente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) possui potencial de impacto ambiental em razão da natureza dos produtos, exigindo a adoção de medidas que promovam a utilização responsável dos recursos naturais, a prevenção da poluição e a observância da legislação ambiental vigente.

Nesse sentido, a empresa contratada deverá:

- I. A contratação para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) possui potencial de impacto ambiental em razão da natureza dos produtos, exigindo a adoção de medidas que promovam a utilização responsável dos recursos naturais, a prevenção da poluição e a observância da legislação ambiental vigente
- II. Observar as normas ambientais e de segurança relacionadas ao armazenamento, transporte, manuseio e fornecimento de combustíveis e recarga de gás GLP P-13, adotando medidas preventivas para evitar vazamentos, contaminação do solo, da água e demais danos ao meio ambiente.
- III. Disponibilizar botijões de GLP P-13 em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, identificados, certificados e dentro dos padrões de segurança exigidos pelos órgãos competentes, realizando a substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos ou irregularidades.
- IV. Adotar práticas de gestão ambiental em suas atividades operacionais, promovendo a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a execução contratual, em conformidade com a legislação vigente.
- V. Manter todas as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos ambientais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

reguladores competentes, comprovando sua regularidade durante toda a vigência da contratação.

- VI. Adotar, sempre que possível, práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades, observando os princípios da sustentabilidade, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção dessas medidas visa minimizar os impactos ambientais inerentes ao fornecimento de combustíveis e recarga de gás GLP, garantindo que a execução contratual ocorra de forma ambientalmente responsável, em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da sustentabilidade, da prevenção, da eficiência e do interesse público.

14. SUSTENTABILIDADE

A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo a utilização responsável dos recursos públicos e a adoção de práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes do fornecimento de combustível e de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13).

Nesse contexto, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I. Fornecedor de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e de recargas de GLP P-13 em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes, especialmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.
- II. Observância das normas ambientais, de segurança e de prevenção de acidentes durante as atividades de armazenamento, transporte, abastecimento e entrega dos produtos, adotando medidas que reduzam os riscos de vazamentos, contaminação do solo, da água e da atmosfera.
- III. Utilização de botijões de GLP P-13 em perfeitas condições de uso, devidamente certificados, lacrados e dentro do prazo de inspeção, assegurando a segurança dos usuários e a adequada conservação dos recipientes.
- IV. Adoção de práticas voltadas à redução de desperdícios, ao consumo consciente de combustíveis e ao planejamento do fornecimento, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para maior eficiência na execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

- V. Manutenção das licenças ambientais, autorizações de funcionamento e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes durante toda a vigência da contratação, comprovando a regularidade ambiental da empresa contratada.
- VI. Incentivo à adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental, incluindo a correta destinação de resíduos, o cumprimento da legislação ambiental vigente e a melhoria contínua dos processos relacionados ao fornecimento dos produtos.

A observância desses critérios contribuirá para que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS de forma eficiente, segura e ambientalmente responsável, conciliando a continuidade dos serviços públicos com a preservação do meio ambiente, a responsabilidade social e a boa gestão dos recursos públicos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e recarga de gás (GLP P-13) mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental, revelando-se adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Verifica-se que a solução proposta atende à necessidade administrativa identificada, apresentando especificações técnicas objetivas e compatíveis com os padrões praticados no mercado, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação é indispensável para assegurar o abastecimento da frota oficial da Secretaria, garantindo o deslocamento das equipes técnicas e administrativas na execução de ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, bem como para manter o fornecimento contínuo de gás GLP P-13 destinado ao funcionamento das unidades vinculadas à SEMTRAS, assegurando o preparo de refeições e a continuidade das atividades desenvolvidas nos equipamentos públicos sob sua responsabilidade.

A solução proposta observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, sustentabilidade e interesse público, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas de assistência social e para a prestação de serviços de forma contínua, eficiente e segura à população.

Por fim, conclui-se que a contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as demais normas aplicáveis às contratações públicas, apresentando-se plenamente viável e recomendável para atender às demandas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

institucionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

16. RESPONSÁVEIS

Santarém/PA, 12 de agosto de 2026.

ROSELENE MARIA
DUARTE

ANDRADE:49616757253

Assinado de forma digital por
ROSELENE MARIA DUARTE
ANDRADE:49616757253
Dados: 2026.08.12 14:28:09 -03'00'

ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE

Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto nº 341/2026 – GAP/PMS

ELIS SILVIA REBELO
FREITAS:80782922
287

Assinado de forma digital por
ELIS SILVIA REBELO
FREITAS:80782922287
Dados: 2026.08.12 14:27:02
-03'00'

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS